



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1377

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno e dá outras providências.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com 5.000 m2. (cinco mil metros quadrados) de propriedade do Sr. José Vinícius Carneiro da Luz, que faz divisa com o próprio.

Artigo 2º - Para que seja procedido o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruza^{dos}) decorrente da seguinte dotação :

2.6 - Serviços de Obras Públicas

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 28 de agosto de 1987.

F.P. Rossi

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal